



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rondy Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Aral Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Brserra
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.461/0001-83

Rua João de Abreu nº 167 - Setor Oeste - Fone: 3215-9398
Fax: 3946-3967



LIVRO 01287

0007

FOLHA 107/199

0026900

2º Tabelionato de Notas
Renter Carlos de Freitas
Escriturante
Rua João de Abreu nº 167 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escriturante
Rua João de Abreu nº 167 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Tabelionato de Notas

Goiânia - GO



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
GILSON FERREIRA DOS SANTOS E SUA ESPOSA
A FAVOR DE CARLOS ARNALDO FEITOSA
CURCIO E OUTRO. Valor R\$50.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e

Venda virem que aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, (10/10/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Renter Carlos de Freitas, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **GILSON FERREIRA DOS SANTOS**, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº **1.842.388-SSP-GO** e da Carteira Nacional de Habilitação nº **01823618022-DETRAN-TO**, inscrito no CPF/MF sob nº **336.191.741-72** e sua esposa **CLAUDIA MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº **879326-2ªVIA-SSP-TO**, inscrita no CPF/MF sob nº **626.720.021-34**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Carrinho Cunha, quadra 11, lote 3, Parque das Flores, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgados compradores, **CARLOS ARNALDO FEITOSA CURCIO**, brasileiro, casado com **BELINDA APARECIDA PAULINO DA SILVA CURCIO**, sob o regime da comunhão parcial de bens, funcionário publico distrital, portador da Cédula de Identidade nº **2.407.871-SSP-DF**, inscrito no CPF/MF sob nº **479.537.211-04**, residente e domiciliado na Rua 1008, numero 172, Aptº 202, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO e **MARCELLO REZENDE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado com **PATRICIA FERREIRA MAGALHÃES REZENDE** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, funcionário publico distrital, portador da Cédula de Identidade nº **3.101.300-2ªVIA-SPTC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **693.296.991-20**, residente e domiciliado na Rua Araponga, numero 453, Quadra 147, lote 12 a 14, Casa 05, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NUMERO 08 (08) DA QUADRA 04 (04), SITUADO NA ALAMEDA CEZANE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR GENTIL MEIRELLES, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 360,07 (360,07) METROS QUADRADOS**, sendo: 18,25 (18,25) metros de frente pela Alameda Cezane; 18,25 (18,25) metros de fundo, confrontando com o lote 07; 19,73 (19,73) metros pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 19,73 (19,73) metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06; havido por compra feita a **MARCOS ANTONIO MARIANO SIQUEIRA** e sua esposa **ANA JUDITH ROSA NETO DE**

Conteúdo com o original
dupe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01287

FOLHA 197/199

0007

0025930

2º Tabelionato de Notas
Renter Carlos de Freitas
Escritor
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e exato de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido dos outorgados compradores em moeda corrente do país, pelo que lhes dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal, podendo os outorgados compradores já empossarem-se do referido imóvel, pois a eles transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que existirem sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$668,91, Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Renter Carlos de Freitas, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 10 de outubro de 2011. Renter Carlos de Freitas, Escrevente. (aa.) GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Outorgante. CLAUDIA MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS, Outorgante. CARLOS ARNALDO FEITOSA CURCIO, Outorgado. MARCELLO REZENDE DA SILVEIRA, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 10 de outubro de 2011.

2º Tabelionato de Notas
Renter Carlos de Freitas
Escritor
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Renter Carlos de Freitas

2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escritor
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS